



ATA DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2016

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2016, reuniu-se a Comissão de Credenciamento constituída pela Portaria n.º 063/2016, para, na forma da lei, julgar a proposta técnica e a proposta de preço referente ao **Chamamento Público n.º 001/2016**, objeto do processo n.º 65807017/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH, destinado ao Credenciamento de Empresas do ramo de Construção Civil com comprovada Capacidade Técnica, interessadas em apresentar projetos e construir unidades habitacionais verticais coletivas em terreno de propriedade do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da presente licitação ocorreu em 26 de junho de 2016, às 09:30hs. Iniciando os trabalhos, a Comissão procedeu à análise da proposta técnica e da proposta de preço. Após a análise, nenhuma irregularidade foi constatada em relação às mesmas, ficando, portanto, classificada para a presente licitação. Em seguida, a Comissão, amparada pelo critério de julgamento e demais condições descritas no item 7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E PREÇO, constante do Edital, decide, por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência, sugerir a Adjudicação do objeto desta licitação à empresa **Elmo Engenharia Ltda.**, que obteve pontuação conforme consta abaixo:

PONTUAÇÃO TOTAL = N1+N2+N3

ONDE: N1=6; N2=49; N3=20

ASSIM: 6 + 49 + 20 = 75 PONTOS

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a Homologação e Adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora. Esta ata será extratada e afixada no placar desta pasta e o seu resultado publicado na imprensa oficial, conforme previsto no edital, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação, conforme determina a lei, estando os autos, desde já, com vistas franqueadas aos licitantes interessados.

Grosman Vinicius Marques
Membro

Lucíula Santana dos Santos Ferreira
Membro

Mara Cristina da Silva
Membro

Edson Xavier dos Santos
Membro

Haline Moura Jordão
Membro

Guilherme Artur Gasel Martins
Membro